



----- **Ata N.º 1/2019** -----

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2019, com a seguinte ordem de trabalhos: ---

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência;-----
4. Autorização de apoio logístico solicitado por parte da Paróquia do Seixal;-----
5. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Unidade Operativa de Saúde Pública do Porto Moniz – Centro de Saúde; -----
6. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Casa do Povo de Porto Moniz; -----
7. Regulamento, constituição e utilização de Fundo de Maneio para o ano de 2019;
8. Constituição e utilização de Fundo de Maneio para o ano de 2019;-----
9. Constituição de Fundo de Maneio, apoio ao financiamento da CPCJ, para o ano 2019;
10. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal.-----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Rui Nelson da Silva Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Inicia o Período Antes da Ordem do Dia o Sr. Presidente informando que, apesar de ter chegado ao fim a Agenda do Natal do Município, o Natal continua, no Porto Moniz, até à Festa de Santo Antão, na freguesia do Seixal terminando com o Panelo, no Chão da Ribeira, que faz parte das tradições do nosso concelho.-----

Sobre a agenda propriamente dita lembra que esta teve o melhor término, com as atuações do Grupo de Cantares da Associação de Idosos do Porto Moniz e ainda da Associação Cultural e Recreativa de Porto Moniz, que atuou em conjunto com a Tuna



de Bandolins do Porto Moniz. A cerimónia terminou com a entrega dos prémios aos vencedores do IV Concurso de Presépios do Porto Moniz. Sobre o concurso, informou terem sido contabilizados votos de mais de mil visitantes ao Centro Multiusos do Porto Moniz. -----

Desejando um feliz ano novo a todos os vereadores, o Sr. Presidente lembra que este será mais um ano de muito trabalho para toda a equipa, existindo, todavia, algumas situações que têm que ser revistas pelo Governo Regional da Madeira. Numa primeira instância disse o Sr. Presidente não poder aceitar que o Miradouro da Santinha se encontre ainda nas condições que apresenta por ainda estar a aguardar uma reunião com o Sr. Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Eng.º Amílcar Gonçalves, para conhecer o projeto existente para aquele espaço. Informou ainda, sobre o mesmo assunto que, depois de enviados dois ofícios, segue mais um ainda no dia de hoje, assinado pelo próprio a solicitar disponibilidade para uma reunião. -----

Segunda situação apontada pelo Sr. Presidente foi a recuperação dos bairros sociais do Porto Moniz. Lembrou a informação da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais sobre o início dessa remodelação no mês de novembro, mas até ao momento ainda não se assistiu a qualquer movimentação.-----

Sendo estas apenas duas das preocupações manifestadas pelo Sr. Presidente face à falta de palavra do Governo Regional lembrou o Sr. Presidente que estas, a par de algumas outras, devem ser resolvidas sempre em prol da população, independentemente de cores políticas, pois é pela população que cada governante deve agir, e diz que não tem recebido, desde o início do seu primeiro mandato, a boa vontade do Governo Regional na resolução de problemas no Concelho do Porto Moniz. -----

A terminar o assunto, informou o Sr. Presidente que, da parte da Câmara Municipal, existe toda a abertura e disponibilidade na resolução das mesmas, lembrando uma reunião com a Dr.ª Nivalda Gonçalves, a pedido da mesma, para a resolução da situação do Centro Multiusos do Porto Moniz e o espaço convergente ao mesmo, arrendado pelo Município para estacionamento de viaturas. -----

No âmbito do projeto EcoTur informou o Sr. Presidente que decorrerá, no próximo mês de fevereiro, no Porto Moniz, um encontro dos municípios parceiros no referido projeto.



Estes parceiros, oriundos das regiões de Canárias, Açores, Mauritânia, Cabo Verde e Senegal deslocam-se a Porto Moniz, durante 4 dias, para comprovar as ações realizadas no âmbito do projeto EcoTur, mais propriamente a conceção da pista de BTT no Fanal. O Sr. Presidente informou ainda que decorrerão algumas visitas de campo, entre as quais uma deslocação às obras da referida pista, e ainda uma deslocação para apresentação das 3 veredas recentemente recuperadas, são elas: Vereda da Cavaca, Vereda da Volta e Cruzinhas e ainda a Vereda da Terra Chã. Num trabalho usando de meios audiovisuais, o Sr. Presidente espera conseguir que se passe nas imagens aquilo que foi concretizado naquelas recuperações que serão, numa fase posterior, candidatas a Percurso Recomendado (PR). Sobre estes percursos informou ainda o Sr. Presidente que existe uma preocupação particular na reunião de informações sobre os mesmos para que, quando os turistas venham ao concelho, sejam melhor encaminhados para os percursos disponíveis em vez de perderem tempo à procura dos mesmos, o que muitas vezes os afasta do concelho. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélio Sequeira que questionou o Sr. Vereador Rui Nelson sobre o ponto de situação da legalização do espaço do Parque de Campismo do Porto Moniz, uma vez que este havia dito que procuraria saber algumas informações enquanto representante regional da Federação de montanhismo. -----

Em resposta o Sr. Vereador Rui Nelson informou que, aquando da sua deslocação à Região, já solicitou uma reunião do Presidente da Federação de Montanhismo de Portugal com a Câmara Municipal. Lembrou que eram necessários três pareceres para o licenciamento do espaço, e sugeriu que se começasse, entretanto, pelo Governo Regional, entidade esta sobre a qual procurará interceder para que se consiga o respetivo parecer. -----

Sobre as últimas recuperações de veredas por parte da Câmara Municipal, diz ter sido informado que se procederia, em breve, a novas recuperações. O Sr. Vereador, que diz concordar com estas renovações, alerta, contudo, para que mais do que a renovação, se tenha atenção à manutenção desses percursos. Apontando a necessidade da existência de um modelo de plano de manutenção, não podendo precisar se, no entanto, este deva estar ao cargo do Governo Regional ou do próprio Município. -----



Prosseguiu lembrando uma notícia da comunicação social que alegava, segundo o portal das finanças, a não aplicação do IMI Familiar no Porto Moniz, e questiona se os resultados das deliberações em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal foram enviados.-----

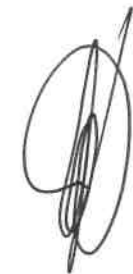
Termina questionando se foi já enviada resposta ao parecer solicitado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas sobre as obras a realizar na Estação Zootécnica do Porto Moniz.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente lembrando que a resposta ao parecer solicitado será enviada quando todas as condições estiverem reunidas. Diz conhecer os interesses pessoais que existem à volta do mesmo, mas há que salvaguardar o interesse daqueles que realmente são importantes: o povo do Porto Moniz. Pediu o Sr. Presidente que não se entre num jogo de pressão pois estará sempre disponível para colaborar com as autoridades se alguma investigação surgir.-----

Lembra que foi o primeiro a alertar para o abandono e degradação daquele espaço, e sempre alertou, publicamente até, para a mais-valia daquela infraestrutura na economia do concelho. Apesar de tudo isto não pode pactuar com ilegalidades e manobras de divisão da candidatura em dois projetos e procurará, antes, a legalidade de todos os procedimentos tomados sobre aquele espaço até ao presente. Terminou elogiando a vontade de que se renove o espaço e, numa visão geral, vê o projeto como positivo, no entanto referiu que aquele não pode estar ao interesse dos intervenientes, mas sim ao interesse das potencialidades que dali podem advir para o povo do Porto Moniz.-----

Sobre a manutenção dos percursos pedestres um pouco por todo o concelho, disse o Sr. Presidente que todos os Percursos devem estar assegurados na sua manutenção periódica e sempre que necessária.-----

Ainda, e falando também sobre a Estrada da Rocha, disse o Sr. Presidente não estar esquecido sobre a manutenção da mesma. Informou que com a recente contratação de Assistentes Operacionais para o Município, procurará criar equipas de trabalho com objetivos definidos, sendo um deles a manutenção destas infraestruturas, juntando ainda a Vereda do Calhau das Achadas da Cruz e Levada de Moinho aos espaços que devem ter uma manutenção regular assegurada.-----



Sobre a criação destas equipas informou que é um trabalho que tem que ser bem feito, e avaliando os recursos disponíveis confirmará a viabilidade da criação desta equipa (composta por 3 Assistentes Operacionais) recorrendo aos quadros do Município. Se assim não for possível, recorrerá ao outsourcing, priorizando empresas do concelho que possam assegurar estes trabalhos. -----

Sobre o IMI Familiar e o seu lançamento na plataforma das finanças, informou que quando foi alertado com esta informação confrontou de imediato o Chefe de Divisão Financeira que lhe informou que havia tratado dessa situação pessoalmente. Disse ter alertado para a importância de se guardarem comprovativos de toda e qualquer operação realizada, e informou que, acreditando na passividade da solução, esta é uma situação que ficará resolvida em breve. Terminou dizendo: “O IMI Familiar no Porto Moniz, em 2019, será mais uma vez uma realidade para todos os munícipes”. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €750.939,34 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €700.529,15 (setecentos mil, quinhentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 50.410,19 € (cinquenta mil, quatrocentos e dez euros e dezanove cêntimos). -----

3. Correspondência: -----

3.1 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor Manuel Correia; -----

Considerando que o Senhor Manuel Correia, com morada na Estrada Regional 101, Porto Moniz, n.º46, 9270-153 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º472, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 5001/2014, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 18010, relativa ao consumo do mês de Agosto de 2014, que registava a quantia a pagar no valor de €635,60 (seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos);-----

Considerando que, segundo o leitor/cobrador, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame que já se encontra reparado, normalizando os valores das faturas dos meses seguintes; -----



Considerando que o Senhor Manuel Correia solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €1,83 (um euros e oitenta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Manuel Correia faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 18010, relativa ao consumo do mês de Agosto de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €1,83 (um euros e oitenta e três cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor Francisco Rodrigues Sá Junior; -----

Considerando que o Senhor Francisco Rodrigues Sá Junior, com morada na Estrada Regional 209, n.º181, Ribeira da Janela, 9270-102 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1534, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 5994/2016, dando conta que foram detetados aumentos exorbitantes nas faturas mensais do consumo de água indicadas no quadro seguinte: ----

| Fatura | Mês | Ano | Valor | Média de Consumo |
|---------|----------|------|--------|------------------|
| 1113001 | Julho | 2011 | 37,36€ | 17m3 / 8,26€ |
| 1114578 | Agosto | 2011 | 37,36€ | 17m3 / 8,26€ |
| 1145546 | Dezembro | 2012 | 19,50€ | 13m3 / 6,50€ |
| 1534 | Janeiro | 2013 | 24,50€ | 13m3 / 6,50€ |
| 11029 | Abril | 2016 | 10,13€ | 6m3 / 3,59€ |

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento do edifício, tendo sido detetada uma avaria no contador, procedendo-se à respetiva substituição, confirmada pelo leitor/cobrador; -----



Considerando que o Senhor Francisco Rodrigues Sá Junior solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos valores indicados no quadro anterior; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Francisco Rodrigues Sá Junior faça o pagamento das faturas reclamadas, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €33,11 (trinta e três euros e onze cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da Fatura da água por parte do Senhor António Pestana Castro: --

Considerando que o Senhor António Pestana Castro, com morada no Caminho da Cova, n.º14, Seixal, 9270-121 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º194, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 2812/2018, dando conta que foram detetados aumentos exorbitantes nas faturas mensais do consumo de água indicadas no quadro seguinte: -----

| Fatura | Mês | Ano | Valor | Média de Consumo |
|--------|----------|------|--------|------------------|
| 23657 | Novembro | 2014 | 16,68€ | 14m3 / 8,31€ |
| 158 | Dezembro | 2014 | 47,53€ | 14m3 / 8,31€ |
| 2117 | Janeiro | 2015 | 13,37€ | 14m3 / 8,31€ |

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetada uma rotura, entretanto reparada; -----

Considerando que o Senhor António Pestana Castro solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----



Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos valores indicados no quadro anterior; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor António Pestana Castro faça o pagamento das faturas reclamadas, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €24,93 (vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Autorização de apoio logístico solicitado por parte da Paróquia do Seixal -----

Considerando que aos 04 dias do mês de janeiro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 75/2019, em nome da Paróquia do Seixal, a solicitar apoio Logístico para a **Festa de Santo Antão** conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Unidade Operativa de Saúde Pública do Porto Moniz – Centro de Saúde -----

Considerando que no dia 20 do mês de dezembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7841/2018, em nome da Unidade Operativa de Saúde Pública do Porto Moniz – Centro de Saúde, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----



Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Casa do Povo de Porto Moniz-----

Considerando que no dia 28 do mês de dezembro de 2018, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7968/2018, em nome da Casa do povo de Porto Moniz, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Regulamento, constituição e utilização de Fundo de Maneio para o ano de 2019 -

1. Regulamento de constituição, reconstituição e regularização do Fundo de Maneio.-----



Nota justificativa

O ponto 2.3.4.3 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto de Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro e pelo Decreto- Lei 84 A/2002, de 5 de abril, determina que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Por sua vez, o ponto 2.9.10.1.11 do mesmo diploma, estabelece que para efeitos de controlo de fundos de maneiio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu montante máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rúbricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega de documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de Dezembro de cada ano.

O regulamento de constituição, Reconstituição e Regularização de Fundo de Maneio, que agora se apresenta, aborda o funcionamento do Fundo de Maneio, adiante designado por FM e as responsabilidades dos intervenientes no sistema de gestão;

A gestão do FM inclui a constituição, reconstituição e a sua reposição, bem como os procedimentos e instrumentos a ter em consideração por parte dos respetivos responsáveis com FM constituído.

Este regulamento visa definir os princípios gerais de atuação para a gestão de FM, cabendo aos serviços de Contabilidade acompanhar a sua implementação, esclarecer eventuais dúvidas que possam ocorrer no decurso da sua execução;



O presente regulamento aplica-se a todos os FM que sejam constituídos na Câmara Municipal de Porto Moniz cumprindo os estabelecidos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66 B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

A Câmara Municipal de Porto Moniz delibera nesta reunião, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de Setembro o presente Regulamento de Constituição, Reconstituição e Regularização de FM.

Artigo 1.º

Objetivo e Considerações

- 1- O objetivo do FM é o de colocar um certo valor monetário inicial ao dispor de determinados responsáveis e fixar um montante anual de despesas a realizar e a pagar através de FM, visando fazer face a despesa de pequeno montante para aquisições de bens ou serviços que, pelos critérios de prioridade de satisfação da necessidade, tempestividade, nomeadamente de condições de fornecimento ou prestação a pronto pagamento no ato da aquisição e materialidade da despesa, o custo de realização dos procedimentos administrativos de contratação pública seja superior ao benefício que se espera alcançar com a sua execução.
- 2- O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
- 3- Cada FM possui um limite máximo expressamente discriminado por rubricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos da Lei e do presente Regulamento.
- 4- O somatório dos meios monetários disponíveis no FM, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.

Artigo 2.º



Definições

Para efeitos do presente regulamento são aplicáveis as definições que se seguem.

a) Fundo de Maneio:

O Fundo de Maneio é um montante de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesa de pequeno montante. Pela sua natureza considera-se uma pequena caixa para a realização e pagamento de despesa de pequeno montante, em especial por conta das rúbricas orçamentais aprovadas, é autorizada pela Câmara Municipal e é da exclusividade competência do responsável constituído para o efeito.

b) Considera-se em regra, as despesas de valor igual ou inferior a 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e realizadas num intervalo de 30 dias.

c) Responsável pelo Fundo Monetário:

Constitui a pessoa em quem foi constituído o FM e que corresponde pelo cumprimento das formalidades legais aplicáveis à realização das despesas ali incluídas, bem como pelo respetivo pagamento e incidentes que ocorra com o movimento do FM;

d) Valor inicial:

Constitui a importância autorizada e a entregar inicialmente a título de FM constituído e que configura o valor de referência em cada uma das reconstituições;

e) Valor anual:

Constitui a importância autorizada para o período do ano económico, pelo que o valor total dos pedidos de reconstituição de FM não pode exceder o valor atribuído.



Artigo 3.º

Princípios



A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) A constituição e reconstituição dos fundos de maneiio só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM, sendo que para o efeito do artigo 10.º do Decreto- Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, assunção do compromisso será efetuada pelo valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada;
- b) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código da Contratação Pública e demais legislação em vigor;
- c) O FM só pode ser utilizado para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis;

Artigo 4.º

Requisitos de Admissibilidade da Realização e Pagamento de Despesas através de FM

- 1- A realização e pagamento das despesas em conta de FM não carece de qualquer formalidade específica para a sua realização, mas deve cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser de pequeno montante;
 - b) Enquadrar-se na natureza de despesa autorizada;
 - c) Ser autorizada pelo responsável em que o FM foi constituído, através de oposição de assinatura nos documentos, de forma legível;
 - d) Obter-se o documento válido comprovativo da despesa que inclua todos os requisitos exigidos face ao código do IVA;
 - e) Manter um registo permanente pelo responsável do FM constituído;
 - f) Ser fundamentada, nomeadamente por referência ao motivo porque a despesa foi realizada e paga. A fundamentação pode ser efetuada no próprio documento ou via Future Doc.



- 2- Nos originais dos documentos de despesa pagos através de FM será aposto os seguintes elementos ou equivalentes:

Pago por FM

Rúbrica Orçamental : xxxxxx

Data : xxxx/xx/xx

Nome

Assinatura

- 3- Os documentos que suportam a realização e pagamento das despesas em conta de FM são arquivados de acordo com o sistema de arquivo financeiro implementado na Câmara Municipal de Porto Moniz.

Artigo 5.º

Constituição

- 1- A constituição anual de cada FM é suportado por deliberação da Câmara Municipal não podendo ultrapassar o limite máximo estabelecido pelo Órgão Executivo.
- 2- O responsável do FM formalizará o pedido de constituição do mesmo, discriminando o limite máximo por rúbrica e envia-o para o serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico, conforme Anexo I.
- 3- Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, de acordo com a autorização exarada pelo Órgão Executivo, o serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico deverá proceder ao registo do Cabimento e do Compromisso, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente aos fundos constituídos, após o que emitirá a nota de lançamento de Tesouraria que enviará para este serviço.
- 4- No registo do Compromisso o mesmo deverá ter por entidade credora o Responsável pelo FM.



- 5- A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do FM.
- 6- A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário de tesouraria, a constituição de FM.
- 7- O Limite máximo de cada FM é o correspondente ao valor da sua constituição.
- 8- O montante de FM é creditado através de entrega de valor.

Artigo 6.º

Reconstituição

- 1- Até ao 2.º dia útil do mês seguinte àquela a que se reporta, o responsável do FM deve remeter ao Serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico o “Mapa Resumo do FM” onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando as faturas as quais deverá ter expressamente indicação da quitação “Anexo II”
- 2- O Serviço Responsável pelo Sistema Contabilístico deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento referente às faturas, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso exista Fundo Disponível.
- 3- Para proceder ao recebimento, o responsável pelo FM, deve deslocar-se à Tesouraria com:
 - a) O Mapa resumo do FM “Anexo II”;
 - b) A nota de lançamento de Tesouraria é assinada pelo responsável do serviço e pelo Presidente da Câmara ou por quem este tenha delegado tais competências.

Artigo 7.º

Reposição

- 1- Os FM são obrigatoriamente repostos até 31 de Dezembro de cada ano a que se reporta o respetivo FM, podendo no entanto, sê-lo antes desta data. Os



responsáveis pelos FM devem efetuar a sua reposição, nos termos do disposto no artigo anterior, sem contudo, se proceder à sua reconstituição.

- 2- O processamento das faturas recebidas no momento da reposição deverá ser precedido da regularização do compromisso registado na última reconstituição.

Artigo 8.º

Disposições Finais e Transitórias

- 1- As dúvidas que ocorram na aplicação deste regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Porto Moniz.
- 2- Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 9.º

Responsabilidades

O incumprimento do estabelecido no presente regulamento implica a imediata reposição do FM, sem prejuízo de eventual responsabilização disciplinar e /ou penal, quando aplicável.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua aprovação.

Anexo I

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO

| Responsável | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | VALOR |
|--------------------|------------------------------------|--------------|
| | | |



Anexo II

RECONSTITUIÇÃO

ANO _____ MÊS _____ TITULAR _____

| <i>Classificação económica</i> | <i>Montante da despesa efetuada</i> | <i>FM disponível</i> | <i>Ordem de Pagamento</i> | <i>Assinatura do Responsável</i> |
|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, autorize, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações Técnicas do POCAL, aprovar o regulamento de constituição, reconstituição e regularização do Fundo de Maneio para o ano 2019. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Constituição e utilização de Fundo de Maneio para o ano de 2019 -----

É faculdade dos Municípios, através dos seus executivos, a criação de Fundo Maneio e quando estes reconheçam a sua necessidade, conforme o ponto 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 Dezembro, Decreto-Lei 84 A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 dezembro. -----



Reconhecendo a necessidade de constituição de fundo de maneiio para pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, e uma vez que a Empresa C.T.T – Correios de Portugal, S.A, rescindiu unilateralmente o contrato com o Município de Porto Moniz, dificultando o normal procedimento de despesa desta natureza de acordo com os princípios contabilísticos do POCAL. -----

Considerando que se torna necessária a existência de Fundo de Maneio para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se a criação do seguinte Fundo de Maneio para o ano económico de 2019: -----

Emanuel Dias Castro: 750,00 euros. -----

| Rubrica Orçamental | Descrição | Valor |
|--------------------|--------------|----------|
| 01.02 / 02.02.09 | Comunicações | 750,00 € |

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, autorize, nos termos do ponto 2.3.4.3 das considerações Técnicas do POCAL, aprovar a constituição do seguinte Fundo de Maneio para o ano económico de 2019. ----
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Constituição de Fundo de Maneio, apoio ao financiamento da CPCJ, para o ano 2019 -----

É faculdade dos Municípios, através dos seus executivos, a criação de Fundo Maneio e quando estes reconheçam a sua necessidade, conforme o ponto 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 Dezembro, Decreto-Lei 84 A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 dezembro. -----

Reconhecendo a necessidade de constituição de fundo de maneiio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que atendendo às alterações introduzidas com a publicação da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, no respeitante ao n.º 1 do artigo 14.º, o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, nomeadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, deve ser assegurado



pelos Municípios. Face ao pedido formulado, propõe-se a constituição de fundo de maneiio, distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais :-----

- 0102/02.01.06 Alimentação – Géneros por confeccionar – 7,00 euros;-----

- 0102/02.01.10 Transporte - 45,00€. -----

É constituída como responsável pelo presente fundo a Dr.^a Paula Cruz. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, autorize, nos termos do ponto 2.3.4.3 das considerações Técnicas do POCAL, aprovar a constituição do seguinte Fundo de Maneio para o ano económico de 2019.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal-----

Considerando que aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 7990/2018, em nome da **Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal**, a solicitar **apoio para as Festas de Santo Antão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€1.000,00 (mil euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 3/2019** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Sobre o apoio concedido informou o Sr. Presidente que quem implementou e dinamizou este tipo de apoio foi este executivo da Câmara Municipal.-----

Prosseguiu referindo que este apoio agora concedido a esta paróquia será universal a todas as festas religiosas do concelho. Disse ter havido uma necessidade de



regulamentação do referido apoio uma vez que o mesmo, que era pedido pontualmente num ou outro arraial em particular, começou a ser pedido numa base regular em mais do triplo do número de arraiais. Assim, e face à necessidade de apoio a várias festas religiosas, e não estendendo o apoio às restantes freguesias, foi definido, pelo Município, um apoio máximo de €1000 por arraial, ou 500€ por dia que está disponível para todas as festas que não tenham festeiros no concelho, ou quando solicitado pela Fábrica da Igreja a pedido dos respetivos festeiros.-----

Este é um apoio que será protocolado em breve disse o Sr. Presidente, pois a atribuição do mesmo obrigará ao cumprimento de vários requisitos, sendo um deles, por exemplo, que se garanta a presença de uma banda filarmónica durante as cerimónias religiosas.

Lembrou o Sr. Presidente que a Câmara Municipal já empresta, sem qualquer custo para os requerentes, o palco para as celebrações e junta agora este apoio pecuniário que deve ser visto como tal. A Câmara não assume a organização do evento, mas apoia, quando solicitado, a realização de eventos religiosos no concelho.-----

Terminou o Sr. Presidente alertando que as pessoas não devem procurar fazer negócios de interesse pessoal realizando eventos de cariz religioso.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade com uma nota do Sr. Vereador Rui Nelson defendendo a apresentação, quando possível, do regulamento de atribuição do referido apoio.-----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas treze horas, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi.-----

O Presidente,-----

O Redator,-----